



CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA

RUA JARDIM DE ALÁ - VILA CARAIPE

CNPJ: 11.175.842/0001-09 - CEP: 45.990-420 - TEIXEIRA DE FREITAS - BA

RESOLUÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

RESOLUÇÃO Nº 2 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 015 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 364.111,60 (Trezentos e sessenta e quatro mil e
cento e onze reais e sessenta centavos).**

O DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 364.111,60 (Trezentos e sessenta e quatro mil e cento e onze reais e sessenta centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

01 - CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSTRUIR

4.003 - Revestimento Primário nas Estradas e Rodovias

3.3.90.30.00 / 25000000 - Material de Consumo

364.111,60

Total por Ação: 364.111,60

Total por Unidade Orçamentária: 364.111,60

Total Suplementado: 364.111,60

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
25000000 - Outros Recursos não Vinculados	364.111,60
Total	364.111,60

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA, Estado da Bahia, em 03 de fevereiro de 2025.

MANRICK GREGORIO PRATES TEIXEIRA

Presidente(a)

CPF: 276.985.918-83



CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA

RUA JARDIM DE ALÁ - VILA CARAIPE

CNPJ: 11.175.842/0001-09 - CEP: 45.990-420 - TEIXEIRA DE FREITAS - BA

RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

RESOLUÇÃO Nº 3 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 356.600,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil e seiscentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução 015/2024 de 30 de dezembro de 2024, edita a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Consórcio Público autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$356.600,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil e seiscentos reais)** a saber:

01 - CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSTRUIR

4.001 - Gestão das Ações Administrativas

3.3.90.30.00 / 17480000 - Material de Consumo	140.000,00
3.3.90.39.00 / 17480000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	190.000,00
3.3.90.41.00 / 18800000 - Contribuicoes	12.600,00
3.3.90.92.00 / 17480000 - Despesas de Exercicios Anteriores	14.000,00

Total por Ação: 356.600,00

Total por Unidade Orçamentária: 356.600,00

Total Suplementado: 356.600,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

01 - CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSTRUIR

4.001 - Gestão das Ações Administrativas

3.1.90.04.00 / 18800000 - Contratacao por Tempo Determinado	12.600,00
4.4.90.52.00 / 17480000 - Equipamentos e Material Permanente	14.000,00

Total por Ação: 26.600,00

4.003 - Revestimento Primário nas Estradas e Rodovias

4.4.90.51.00 / 17480000 - Obras e Instalacoes	330.000,00
---	------------

Total por Ação: 330.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 356.600,00

Total Anulado: 356.600,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de fevereiro de 2025. GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA, Estado da Bahia, em 03 de fevereiro de 2025.



CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA

RUA JARDIM DE ALÁ - VILA CARAIPE

CNPJ: 11.175.842/0001-09 - CEP: 45.990-420 - TEIXEIRA DE FREITAS - BA

RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

:

MANRICK GREGORIO PRATES TEIXEIRA

Presidente(a)

CPF: 276.985.918-83



CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA

RUA JARDIM DE ALÁ - VILA CARAIPE

CNPJ: 11.175.842/0001-09 - CEP: 45.990-420 - TEIXEIRA DE FREITAS - BA

RESOLUÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 4 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 015 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 109.624,08 (Cento e nove mil e seiscentos e vinte e quatro reais e oito centavos)**.

O DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução **015 de 30 de dezembro de 2024**, edita a seguinte Resolução: **Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Consórcio Público autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$ 109.624,08 (Cento e nove mil e seiscentos e vinte e quatro reais e oito centavos)** na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSTRUIR

4.003 - Revestimento Primário nas Estradas e Rodovias

3.3.90.39.00 / 17030000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

109.624,08

Total por Ação: **109.624,08**

Total por Unidade Orçamentária: **109.624,08**

Total Suplementado: 109.624,08

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
17030000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	109.624,08
Total	109.624,08

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA, Estado da Bahia, em 03 de fevereiro de 2025.

MANRICK GREGORIO PRATES TEIXEIRA

Presidente(a)

CPF: 276.985.918-83